



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### **DECRETO Nº 989, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Dá nova Constituição ao Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,

#### **DECRETA**

Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:

- I – Jeferson Luiz Wojcik – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II – Eva Das Neves Zepechouka Socek – Secretaria de Administração e Finanças;
- III – Carlos Santana Mayer – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
- V - Julio César Paluch – Engenheiro Civil;
- VI – Anderson Brunikoski – Secretaria Desenvolvimento Econômico;
- VII - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
- VIII – Inez Bernadete Rodrigues – Representante do Conseg - Conselho de Segurança Pública de Quitandinha;
- IX - Silvestre Skraba – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
- X - Telmo Donato - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 881, de 17 de junho de 2015, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 02 de janeiro de 2017.

**Maria Júlia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal

---

#### **Gabinete da Prefeita**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)